



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA N° 1.898/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal 3.757/2023, em adequação à EC 103/2019, à servidora, Sra. **MARISA DIAS DO NASCIMENTO NETO**, inscrita no CPF sob o nº 066.926.968-95, matrícula 25.416, no cargo efetivo de Serviçal, símbolo 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 23 de julho de 2025

PREVBOM
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente